



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.034, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre acumulações de ofício do Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER no mês de agosto de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Portaria PR-RJ Nº 994/2015](#) (publicada no DMPF-e Nº 142 – Administrativo de 31 de julho de 2015, Página 103) que designou o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO no período de 12 a 17 de agosto de 2015 e considerando manifestação do Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 994/2015](#) para cancelar a designação do Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER (50º Ofício/Consumidor) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República MARIACRISTINA MANELLA CORDEIRO (31º Ofício/Educação) no período de 12 a 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Designar o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER (50º Ofício/Consumidor) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA (22º Ofício/Meio Ambiente) no período de 06 a 13 de agosto de 2015.

Art. 3º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta portaria publicada no DMPF-e.

Art. 4º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 ago. 2015. Caderno Administrativo, p. 33.](#)

MPF
Ministério Público Federal